

PROJETO LEI Nº 4.677, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Institui no Município de Timóteo o Dia Municipal do Orgulho Autista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Timóteo o "Dia Municipal do Orgulho Autista" que objetiva refletir, reconhecer e demonstrar à sociedade que o autista apresenta condições e características especiais, que trazem desafios e também recompensas aos seus familiares e à comunidade.

Parágrafo único . O Dia Municipal do Orgulho Autista será celebrado anualmente no dia 18 de junho, com a finalidade de:

I - promover a conscientização e o debate junto à sociedade a sobre a importância da elaboração e implementação de políticas públicas;

II - divulgar dados e informações acerca do autismo, a fim de melhorar sua qualidade de vida;

III -provoar a participação da sociedade, entidades e órgãos acerca deste assunto;

IV - divulgar direitos e prioridades conferidas aos autistas;

V - promover campanhas contra discriminação aos autistas.

Art. 2º A implementação desta Lei ficará a cargo do Executivo Municipal, bem como eventuais gastos correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025

Dr. Lair Bueno
Vereador

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto de lei é reconhecer no âmbito municipal o dia 18 de junho como “Dia Municipal do Orgulho Autista”, data criada em 2005 pela organização americana Aspies for Freedom, essa é considerada uma data mundial desde 2008.

A inclusão desta data no calendário municipal de eventos visa a realização de eventos e palestras com o objetivo de informar, educar a sociedade sobre o autismo e reafirmar o apoio às famílias de autistas.

Além disso, o dia foi criado para balancear com ações positivas e alegres qualquer negativismo que possa estar relacionado ao tema.

É uma boa oportunidade para refletir na sociedade sobre sua importância e assim haver uma transição de sentimentos como pena e compaixão a uma atitude de compreensão e respeito das diferenças sutis daqueles que vivem com algum espectro do transtorno.

Esta data visa promover a conscientização, aceitação e orgulho das pessoas dentro do espectro autista, celebrando suas identidades e perspectivas únicas.

No intuito de sermos uma Casa atenta com a inclusão desses munícipes, apresento o presente projeto e rogo o apoio de todos os nobres colegas para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025

Dr. Lair Bueno
Vereador